

103

Art. 3º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Câmara Municipal de Tarrafas (CE), em 07 de junho de 2006.

Antonio Alves de Oliveira

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE -

Valdeci Ferreira Lêu

VALDECI FERREIRA LÊU

- VICE-PRESIDENTE -

Antonio Miguel Filho

ANTONIO MIGUEL FILHO

- 1º SECRETÁRIO -

Maria Dias de Alencar

MARIA DIAS DE ALENCAR

- 2ª SECRETÁRIA -

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/  
2018.

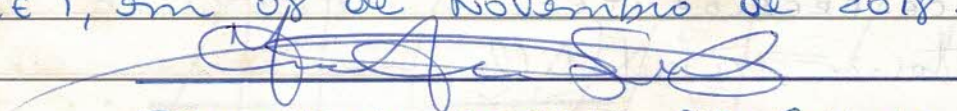
EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 5º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Tarrafas/CE e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a se -

redação: A eleição da Mesa Diretora para  
segundo Biênio far-se-á na última Ses  
do segundo ano legislativo e a posse no dia  
de janeiro do 3º ano de cada legislatura, co  
denando-se automaticamente impossíveis  
eleitos.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor  
a partir da data de sua promulgação, re  
gidas as disposições em contrário.

Popo da Câmara Municipal de Tanof  
(CE), em 08 de Novembro de 2018.

  
FRANCISCA ARRAIS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA